



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 01/2025 AO CONTRATO SRA/SP Nº 139/2024

O Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, inscrito no SIAPE nº 1483884, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, publicada no DOU do dia 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI,

RESOLVE:

Art. 1º - Repactuar e alterar os custos do Contrato 139/2024, assinado com a empresa **ECOLOG LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E FACILITIES LTDA.**, conforme Convenção Coletiva SEAC/SIEMACO 2025/2025, que reajustou os valores dos salários e benefícios, tendo em vista previsão contratual estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato.

Art. 2º - A Convenção Coletiva tem vigência a partir de **01/01/2025** e está em conformidade com o disposto na cláusula Sétima do Contrato original, respeitado o disposto no inciso I do art. 136 da Lei 14.133/2021, ensejando a repactuação dos valores do Contrato original, Cláusula Quinta – Preço, conforme demonstração a seguir:

Valor mensal anterior do CTT	R\$ 330.311,83
------------------------------	----------------

Data	Fases	Alteração	Valor Mensal Total
01/01/2025	FASE 1	CCT SEAC/SIEMACO 2025	R\$381.029,51

Função	Data	Fato Gerador	Remuneração		Vale Refeição		Cesta Básica		Assistência Médica Familiar		Benefício Social Sindical	
			Anterior	Novo	Anterior	Novo	Anterior	Novo	Anterior	Novo	Anterior	Novo
Servente	1/1/25	Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SIEMACO 2025	R\$ 1.590,00	R\$ 1.717,20	R\$ 18,45	R\$ 19,37	R\$ 137,79	R\$ 144,68	R\$ 33,65	R\$ 35,33	R\$ 15,20	R\$ 15,96
Servente com Insalubridade	1/1/25	Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SIEMACO 2025	R\$ 2.154,80	R\$ 2.324,40	R\$ 18,45	R\$ 19,37	R\$ 137,79	R\$ 144,68	R\$ 33,65	R\$ 35,33	R\$ 15,20	R\$ 15,96

Prêmio Assiduidade (**)	
Valor por Colaborador	R\$300,00

Salário Mínimo
R\$ 1.518,00

Art. 3º - Os efeitos das alterações supracitadas podem ser verificados no quadro a seguir:

Retroativo por Órgão	Mensal	Total de 01/01/2025 até 21/04/2025
----------------------	--------	------------------------------------

SRA/SP (Sede)	R\$ 36.319,93	R\$ 134.383,74
SRA/SP (Vila Maria)	R\$ 5.688,84	R\$ 21.048,71
Soma	R\$ 42.008,77	R\$ 155.432,45
PGFN/SP (UPHILL)	R\$ 8.708,91	R\$ 32.222,97
Total	R\$ 50.717,68	R\$ 187.655,42

Valores por órgão - PARTIDA		
	Mês	Dia
SRA/SP (Sede)	R\$ 236.984,03	7.899,47
SRA/SP (Vila Maria)	R\$ 36.655,02	1.221,83
PGFN/SP (UPHILL)	R\$ 56.672,78	1.889,09
Total	R\$ 330.311,83	

Novos valores por órgão - FASE 1 - CCT 2025		
	Mês	Dia
SRA/SP (Sede)	R\$ 273.303,96	9.110,13
SRA/SP (Vila Maria)	R\$ 42.343,86	1.411,46
PGFN/SP (UPHILL)	R\$ 65.381,69	2.179,39
Total	R\$ 381.029,51	

Art. 4º - A presente repactuação produzirá seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2025** e o valor mensal atual do contrato passa de R\$330.311,83 para **R\$381.029,51** (trezentos e oitenta e um mil, vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), e o total pelo período de vigência até 21/04/2025 de R\$1.222.153,77 para **R\$1.409.809,19** (hum milhão, quatrocentos e nove mil, oitocentos e nove reais e dezenove centavos).

Art. 5º - O valor da diferença retroativa estimado pelo valor contratual, após a repactuação corresponde a **R\$187.655,42** (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), considerando o período de **01/01/2025 a 21/04/2025**.

Art. 6º - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2025, correrá à conta das Notas de Empenho nº 2025NE000151, 2025NE000152, 2025NE000153, 2025NE000154, 2025NE000155, 2025NE000280, 2025NE000281, 2025NE000299 e 2025NE000300, devidamente apropriadas nos elementos de despesa 339039.

Art. 7º - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 8º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 3 de setembro de 2025.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente - SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 04/09/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53401765** e o código CRC **61114D71**.